

DECRETO nº 8823, de 09 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 3162/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 718.140,00 (setecentos e dezoito mil e cento e quarenta reais).

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64 resultantes da tendência de excesso de arrecadação nas fontes de recursos conforme se especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00.00.00	66	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	857	R\$ 258.000,00
07.01.27.812.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	889	OBRAS E INSTALAÇÕES	874	R\$ 95.000,00
22.01.14.422.0008.2.402	4.4.90.51.00.00.00	2849	OBRAS E INSTALAÇÕES	859	R\$ 115.140,00
22.01.14.422.0008.1.005	3.3.90.39.00.00.00	2797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	876	R\$ 223.739,00
22.01.14.422.0008.1.005	3.3.90.40.00.00.00	2799	SERV. TECNOL. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ	876	R\$ 26.261,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 09 de julho de 2021.

Guarapuava, 09 de julho de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal